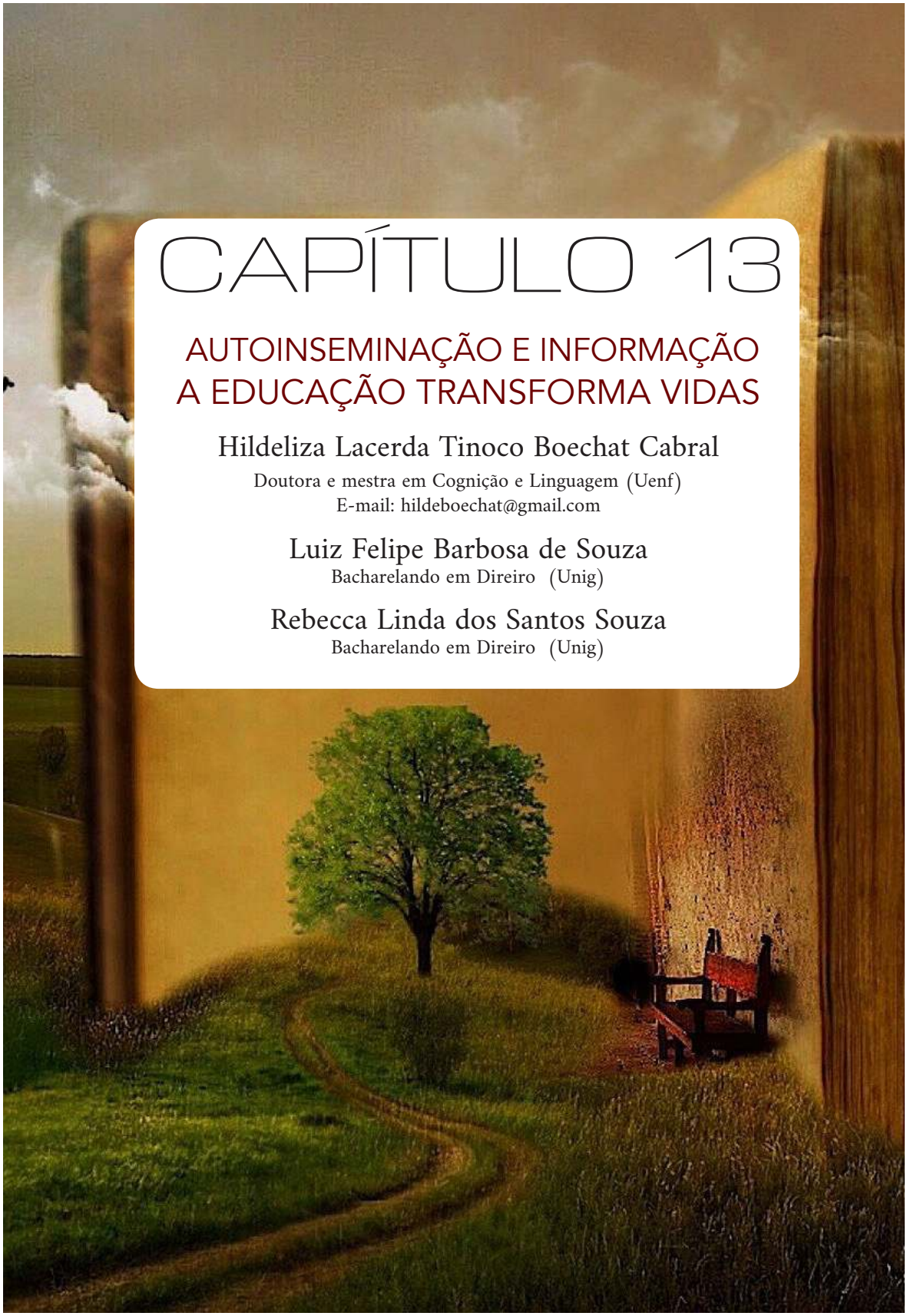


# CAPÍTULO 13

## AUTOINSEMINAÇÃO E INFORMAÇÃO A EDUCAÇÃO TRANSFORMA VIDAS


Hildeliza Lacerda Tinoco Boechat Cabral

Doutora e mestra em Cognição e Linguagem (Uenf)
E-mail: hildeboechat@gmail.com

Luiz Felipe Barbosa de Souza
Bacharelando em Direiro (Unig)

Rebecca Linda dos Santos Souza
Bacharelando em Direiro (Unig)

**RESUMO:**

Neste capítulo demonstra-se a importância da educação cidadã para a vida de cada indivíduo que opta pela prática da autoinseminação, pois por meio das informações adquiridas, as pessoas teriam uma Competência Crítica em Informação, desenvolvendo dessa forma, certo entendimento de possíveis consequências e efeitos da técnica da Autoinseminação, fato que poderia levá-las à procura por técnicas mais seguras para satisfação do desejo de ter um filho. É exposto durante todo o embasamento que, quanto mais se conquista clareza e explicações através da prática educativa, se torna perceptivo o instrumento privilegiado que se tem disponível - a educação, entretanto, observa-se também pouca exploração desse recurso. Portanto, durante a leitura deste capitulo, será possível visualizar a apresentação do papel contributivo que educação desempenha em relação à problemática que a autoinseminação estabelece atualmente a fim de evitar consequências à saúde da mulher, da criança e de toda a prole e eventuais efeitos jurídicos.
**Palavras-chave:** Autoinseminação. Informação. Educação cidadã.

**ABSTRACT:**

The importance of education in this individual who chooses the means of information information, as people have a Critical competence in information, as it demonstrates a practical way, certain of possible consequences and effects acquired from the technique of the administration of the child, the fact that technicians are more sought after for security to satisfy the desire to have one of the technicians. It is exposed throughout the instrument, the more one is in search of clarity, it will become privileged through educational practice, a perceptive instrument that is available - education, however, will also see little of this resource. While reading this chapter, it will be possible to visualize a contributory role that education can play in relation to problematic production and currently in order to avoid consequences for the reading of women, children and all health promotion.
**Keywords:** Self-insemination. Information. Citizen education.

> Em certas condições socioeconômicas e políticas, alguns seres humanos são mais vulneráveis do que outros. Hoje em dia, tem-se uma consciência crescente de que a vulnerabilidade se liga aos processos sociais de globalização. Estes processos produziram mais riscos e ameaças para mais pessoas no mundo, e, ao mesmo tempo, enfraqueceu os mecanismos sociais de como lidar com esta realidade. Este contexto exige muito mais do que uma resposta individual, o que é necessário é uma ação sócio-política.
>
> [ *Pessini* ]

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Desde as culturas primitivas se reconhece a inegável importância da educação para promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas em determinado tempo e lugar. Em tempos de tensões, a educação se torna ainda mais relevante, pois a informação, como instrumento de promoção da educação cidadã desse. É certo que a penha uma função essencial, oferecendo subsídios capazes de embasar a tomada de decisão eficiente a fim de que sejam alcançados resultados positivos para a sociedade. Além disso, as informações se constituem rico potencial de aprendizado para cada as pessoas de forma individual e coletiva.

A humanidade por muitas vezes não reconhece a verdadeira estratégia que a educação pode se tornar na vida das pessoas, com isso, as perspectivas nas escolhas vividas são influenciadas pela ausência de informações fidedignas as quais se tem acesso. É certo de que o conhecimento adquirido por meio das informações tem um papel que pode ser decisório, tanto na prospecção de um futuro favorável, quanto na ascensão do próprio ser social, munindo os cidadãos de elementos capazes de garantir a decisão que melhor resguarde a qualidade de vida e, por via de consequência direta, seja capaz de assegurar a proteção da dignidade humana.

Diferentes formas de programas parentais integram um panorama bioético jamais visto e, por isso mesmo, conflitante, originado por um novo Direito das Famílias, que assume o pluralismo das manifestações e arranjos familiares. Assim, é possível constatar o conceito de família hoje permeado por uma dimensão plural, construído numa base sentimental, rompendo com as bases tradicionais para assumir padrões completamente inovadores, mas amoldados à inovadora concepção constitucional, capaz de contemplar as transformações sociais impostas pela realidade.

No contexto da atual evolução da sociedade, buscar conhecimentos a respeito dos mais variados fenômenos sociais se torna cada vez mais importante, como é o caso das pessoas que desejam adotar uma técnica de fertilização para compreender as limitações e especificidades de cada uma delas para então tomar a melhor decisão. É importante que os interessados se informem a respeito da técnica de autoinseminação ou inseminação caseira, para escolherem com segurança, dentro dos parâmetros clínicos e éticos recomendados pela Bioética e o CFM.

A inseminação caseira tem sido eleita ao argumento de que é econômica, desburocratizada e simples de ser realizada, enquanto as técnicas medicamente assistidas apresentam alto custo e é um procedimento moroso. Principalmente em razão do alto custo, as famílias de menor poder aquisitivo ficam tentadas a se renderem à inseminação caseira.

Por óbvio, os casais que apresentam infertilidade e não possuem condições socioeconômicas para arcar com o custo de procedimento oneroso, acabam por buscar formas mais econômicas para realizarem o sonho de ter um filho, sem aquilatarem as consequências que dela podem advir. Nesse viés, o presente capítulo busca responder à seguinte situação-problema: por que as pessoas elegem a técnica da autoinseminação, mesmo apresentando riscos que podem ser sérios e irreversíveis? A hipótese é de que as pessoas não se infor-

mam o suficiente a respeito de eventuais riscos e consequências à pessoa e ao futuro bebê. Assim, pretende-se explicar a informação como recurso promotor da educação capaz de informar e formar as pessoas para prepararem-nas para a melhor escolha a respeito do melhor método de fertilização. Crendo que a educação pode ser propulsora de oportunidades, determinar novas condições de vida e buscar a melhorar as condições de vida e de saúde das famílias.

## Autoinseminação: conceito, contextualização e vulnerabilidades

Novos recursos e técnicas relacionadas à pratica da inseminação artificial são noticiados em dimensões cada vez mais aceleradas nas páginas de jornais e revistas sob olhares esperançosos que anseiam pela realização de um projeto parental por casais ou mesmo mães que desejam ter um filho (projeto monoparental). Considerando que, no atual cenário, a prática da autoinseminação no Brasil, começou a ser utilizada nos últimos anos e existindo ainda ausência de previsão legal, considera-se necessário proceder à adoção de relatos conhecidos. A verificação concreta dos fatos é utilizada para revelar as variáveis inerentes aos casos notificados e a posterior necessidade de verificar os efeitos resultantes. E, diante da relevância do tema, observa-se que as implicações da autoinseminação, suscitando crescentes indagações quanto à ética e à legalidade, relacionadas à saúde e à conformação da fecundação da prole desejada, diante de um método informal e não assistido medicamente (ARAÚJO, 2020). A utilização de vários procedimentos de reprodução assistida são acessíveis às mulheres não somente na condição de casadas ou em estado de união estável, mas também às solteiras, às que vivem em relacionamento homoafetivo (RIBEIRO, 2019).

Diferentemente do procedimento assistido, a prática da inseminação caseira aponta para a extensão ainda maior. Primeiramente, considera-se que o argumento alegado pela maioria dos indivíduos que se submetem a esse procedimento por meio de uma unidade especializada, está na incapacidade de arcar com os altos custos que a prática demanda. Assim, a opção tem como justificativa inicial e, talvez central, o problema do alto custo, em contraponto ao baixo custo do procedimento em sua forma doméstica (ARAÚJO, 2020).

A autoinseminação é conceituada como uma técnica reprodutiva sem formalidades, que não requer grande investimento de pecúnia e totalmente sem burocracias. Tal procedimento é realizado por pessoas não especializadas na área e consiste na implantação do material genético (sêmen), cuja identidade do doador é conhecida por todas as pessoas envolvidas, à mulher (CABRAL; SILVA; MOREIRA, 2021). Trata-se de uma técnica informal. Realizada de forma domiciliar, em que a própria pessoa escolhe o doador de sêmen para concretizar o projeto parental. Nesse caso, é utilizada uma pipeta ou seringa para introduzir o material genético no corpo da mulher sem a presença de um profissional da saúde e sem a assepsia necessária de um estabelecimento hospitalar, além dos riscos à saúde da mulher, da criança e da família.

Como nem sempre os casais ou a pessoa que deseja realizar o procedimento de inseminação artificial possuem condições financeiras ou, até mesmo, o apoio estatal para a realização do mesmo, a inseminação caseira se torna cada vez mais comum na sociedade (CABRAL; SILVA; MOREIRA, 2021). Desta forma, a prática vem-se tornando cada vez mais popular, vez que não observa a determinação regulamentada pelo Conselho Federal de Medicina (CFM) quanto ao anonimato do doador. No mencionado procedimento, é coletado o sêmen do homem

doador e colocado em um frasco esterilizado, sendo imediatamente transferido para a vagina da mulher, utilizando uma seringa ou até mesmo outro instrumento como mecanismo de auxilio (RIBEIRO, 2019).

Segundo Donadio (2017), médica ginecologista e secretária da Sociedade Brasileira de Reprodução Humana, em uma entrevista realizada pela BBC Brasil, a mulher, ao realizar a inseminação caseira, pode sofrer séria infecção de útero ao injetar o sêmen por meio de uma seringa, além de desenvolver diversos problemas de saúde em decorrência do procedimento. Neste diapasão, a ANVISA (2018) ainda dispõe que a utilização deste método de inseminação pode trazer como consequência transmissões de graves doenças como, por exemplo, o HIV, as hepatites B e C e Zika vírus. Além disso:

> Quanto ao aspecto da proteção à saúde da mulher e da criança a ser concebida mediante a técnica de inseminação caseira, ambas ficam expostas a muitos riscos, por se tratar de um método realizado sem a supervisão de profissionais qualificados, sendo desaconselhado por vários ramos da saúde humana, tendo como principal interesse a preservação da saúde e da vida da mulher, além de prevenir futuros problemas à saúde da criança fruto do procedimento (CABRAL; SILVA; MOREIRA, 2021, p. 99).

A omissão do legislador brasileiro acerca da proibição ou da permissão desta prática caseira traz como consequência a grande quantidade de mulheres que ignoram os grandes riscos que tal procedimento oferece à saúde feminina (SERQUEIRA, 2019). Por este motivo, a ANVISA (BRASIL. ANVISA. 2018) já se manifestou sobre a técnica caseira utilizada através de seu portal na web. A mencionada notícia publicada alerta os iminentes riscos do procedimento e ainda informa que a agência não possui qualquer poder fiscalizatório pelo fato de os procedimentos não serem realizados através de um serviço convencional de saúde. Neste sentido, a ANVISA dispôs:

> Como são atividades feitas fora de um serviço de Saúde e o sêmen utilizado não provém de um banco de espermas, as vigilâncias sanitárias e a Anvisa não têm poder de fiscalização (BRASIL. ANVISA, 2018).

Assim, mesmo que a técnica não esteja de acordo com a Resolução n° 2.168/2017 do CFM, tal situação não pode ser considerada ilícita, por não estar proibida em nenhum ato normativo do ordenamento jurídico pátrio. Neste sentido, a Constituição Federal preconiza, em seu artigo 5°, inciso II, que ninguém poderá ser obrigado a fazer ou a se abster de fazer algo que a lei não determine (BRASIL CFM, 1988). Por este motivo, ante a omissão de normas regulamentadoras do procedimento de autoinseminação caseira, se faz imprescindível a implantação de políticas públicas como formas de informação às consequências à saúde, não somente da mulher, mas também da criança e de toda a prole, que podem advir em decorrência da realização do procedimento.

## A informação no contexto da educação para a cidadania

Diante do atual cenário, em que as informações podem ser a chave para a melhor escolha, com discernimento e qualidade, aqueles que não têm acesso ao entendimento sofrem as consequências que podem influenciar nas escolhas de vida. Nessa perspectiva, a competência crítica em informação como pressuposto teórico da ciência da informação, permite uma análise sobre a Ética. Essa é a chave para a utilização e propagação éticas da informação e entendimento para apropriação da cidadania. E ao buscar ultrapassar e compreender os mecanismos predominantes aparentes que, escondem e distorcem a verdade, é desejável que a pessoa cidadã tenha competência em informação, assegurando e elevando o pensamento crítico, consciência crítica e pensamento reflexivo (BRISOLA; ROMEIRO, 2018). Assim, pode-se inferir

que somente a informação analisada à luz do pensamento crítico podem subsidiar as decisões seguras e adequadas.

Segundo Aguiar (2008), entende-se que a busca pela compreensão sobre a importante necessidade de adquirir educação e através dela alimentar-se de informações, não devem permear somente o âmbito escolar, mas também nas políticas públicas, tanto no social quanto no digital, tendo ambas como fontes complementares para aquisição do saber. E complementando, entende-se que a informação é o instrumento privilegiado com ligação ao meio envolvente, permitindo analisar as várias situações alternativas, detectando tendências de evolução. (ROQUE; COSTA, 2005). Nesse diapasão, Silva (2020) baseia-se no fato de que a utilização dessas tecnologias aproxima as pessoas dos inúmeros dados de onde podem ser extraídas as informações e o conhecimento necessários para estabelecer mudanças efetivas em todos os níveis da sociedade, embora o uso superficial da tecnologia não garanta essas mudanças.

Embora as informações sejam imprescindíveis para a qualidade crítica, Serrano (2010) citado por Brisola e Romeiro (2018) destaca que as informações desconexas, sem contexto, conflitantes e até mesmo incompletas limitam a maioria a interpretá-las, fato que explica por que grande parte da população ainda está à margem das informações que busca e necessita para sua emancipação, logo, com a ausência de acesso à formação crítica, ficam incapazes de superar essas barreiras e suscetíveis à manobra informativa.

Daí a importância da informação para promover a educação cidadã como propulsora do exercício de escolhas conscientes a fim de que a opção seja a melhor do ponto de vista não só da qualidade da técnica de inseminação, mas principalmente no que se refere às consequências e futuros efeitos. Somente as informações fidedignas, imparciais e completas poderão munir o cidadão de elementos para convicção a respeito da melhor escolha a realizar.

Portanto, Brisola e Romeiro (2018) salientam que a possível solução para um impasse seria passar necessariamente pela ética e pela competência crítica em informação, dado que a ética permite a distinção entre o bem e o mal, a verdade e a mentira, que também regula a correção da apresentação, divulgação e uso da informação. A competência crítica em informação prepara a pessoa para avaliar e examinar a informação e se capacitar para distinguir entre o que é relevante e/ou irrelevante, determinando as fontes seguras de informação, hierarquizar as informações, utilizá-las, produzir novas informações, sendo assim, através dessa educação e pensamento crítico, importa também considerar fatores socioeconômicos e culturais do usuário e não apenas a eficiente busca e uso da informação de maneira tecnicista.

## Educação que transforma vidas: opção por técnicas de fertilização mais seguras

A sociedade atual, mormente fomentada pela sociedade da informação, está cada vez mais sujeita às informações advindas de meios de comunicação como a TV, internet e redes sociais, o que acaba ensejando grande desinformação baseada em propagação de inverdades (BRISOLA; ROMEIRO, 2018). Atualmente é necessário muita cautela e criticidade em relação às informações veiculadas em meios de comunicação de massa, pois muitas são inverídicas, ilusórias e não concorrem para a educação do público. Além disso, essas informações alcançam um grande público, disseminando-se de forma rápida e sem controle por parte dos órgãos públicos.

Diante da situação na qual observa-se as rápidas transformações econômicas, sociais, culturais e tecnológicas, as informações tendem com muita facilidade a se espalharem tornando-as as vezes superficiais e a partir desse contexto a educação de qualidade faz

diferença. Sendo assim, a educação é imprescindível para a organização e principalmente inclusão social e até mesmo para um desenvolvimento pessoal. E teoricamente, é através da educação que o indivíduo se tornará alguém mais tolerante e consciente acerca de seus próprios atos em relação aos outros (BARELA, 2018).

Dessa maneira, é possível entender que, existindo um acúmulo de informações de boa qualidade, educativa, os atos e conhecimentos de cada pessoa se estendem, acarretando a tomada de decisões conscientes, a fim de que haja resultados positivos e experiências produtivas.

Certamente, os dados são fatos em bruto e, como tal, não são necessariamente relevantes para qualquer coisa que alguém queira saber. Um valor, um nome, um endereço, uma classificação acadêmica, são dados que depois de tratados serão modicados em informação. A informação é, pois, o resultado do processamento de dados, isto é, dados que respondem a uma questão. E sua importância está designada nesta ótica, e observa-se que a informação é o instrumento privilegiado de conexão ao meio, permitindo avaliar os vários cenários alternativos e detectar tendências de evolução. (ROQUE; COSTA, 2005).

Para Kant (1964), a ingenuidade da sociedade é admirável, mas, ao mesmo tempo, também é triste por se deixar facilmente seduzir-se às informações propagadas. Nesse sentido, as fragilidades advindas do diagnóstico da infertilidade deixam os casais cada vez mais debilitáveis às informações publicitárias e, quando os mesmos acessam qualquer tipo dessas publicidades, é evidente o enorme apelo através de fotografias de lindos bebês, mulheres grávidas e tomadas pela felicidade (CORRÊA, 2016).

Assim, é de suma importância a propagação e popularização das informações acerca dos perigos e danos causados pela inseminação doméstica, bem como as informações acerca da mitigação desses riscos quando é realizada a reprodução assistida através de

uma clínica médica que são responsáveis pelo controle de possíveis enfermidades infecciosas (BRASIL; CFM, 2017).

Por todo o exposto, verifica-se que a propagação de informações relativas à facilidade, ao baixo preço e à falta de burocracia da autoinseminação, consubstanciada na inseminação caseira, enseja em grande desinformação social acerca do tema, visto que nunca são divulgados os riscos e a probabilidade de insucesso do procedimento.

Daí se dá a imensurável importância de investimento, por parte do poder público, às formas de circulação das informações relativas ao assunto, mais especialmente no sentido de influenciar as pessoas a realizarem o procedimento correto e em conformidade com o CFM, uma vez que a morosidade do legislador e a propagação de desinformações abrem possibilidades crescentes de perpetuação da inseminação caseira.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir de todo o exposto, foi possível entender que a educação deixou de ser apenas uma questão e sim uma necessidade para entender e conhecer aspectos imprescindíveis para se viver com qualidade. Ainda se faz necessário considerar as dimensões e abrangências da competência crítica em informação, aprofundando a qualidade crítica de cada indivíduo, levando-se em conta a importância da educação fidedigna para a tomada de decisões conscientes e seguras. Dessa forma, há expectativa de incitar maneiras práticas de promover informações por meio da educação de forma que as pessoas cooperem com a sociedade e a promoção da cidadania.

Através da evolutiva linha da ciência, entende-se que a educação da mesma maneira precisa acompanhar as transformações

que ocorrem dentro da sociedade. Quando se fala de educação cidadã, é necessário que se perceba a importância do exercício da promoção da educação, por meio da obtenção de informações corretas e ao alcance da população. Por isso, nem todos os meios de informação se mostram confiáveis, sendo importante a avaliação crítica a respeito da fonte em que essa informação foi difundida para se ela é de fato confiável.

Percebe-se que poucas são as informações disponíveis a respeito da autoinseminação, fato que dificulta a reflexão em torno da escolha e da utilização da prática, que ainda é recente, pouco conhecida e veiculada, acarretando então consequências não analisadas com clareza. O impasse gira em torno da falta de práticas educativas, da necessidade de maiores estudos e de alguma regulamentação capaz de oferecer suporte às pessoas que dependem de atendimento de fertilização gratuita pelo SUS, capaz de levar à tomada de decisão mais consciente, apoiada em critérios claros e informações verdadeiras.

Do ponto de vista científico, a prática procedimental não se torna segura pelos fatores já expostos, pois além de não ser realizada em ambiente adequado, o procedimento é realizado sem instrumentação técnica segura e sem a condução de um profissional especializado. Ainda que não exista norma especifica que regulamente o assunto no Brasil, deve-se levar em conta a posição da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que desaconselhou a prática do procedimento, considerando os riscos à saúde que ele agrega. Por esses motivos, a educação se torna imprescindível, tornando a informação um recurso libertador.

E, com objetivo de minimizar as consequências da utilização da autoinseminação sem as devidas informações, faz-se importante o investimento em educação, em informação, seja por meio dos órgãos públicos, serviços sociais e de saúde objetivando afastar as consequências indesejáveis da utilização da autoinsemi-

nação. Mesmo as informações televisivas podem ser úteis, a depender da fonte da qual emanam.

A cegueira informacional pode acarretar danos à vida das pessoas, influenciando em tomada de atitudes que oferecem riscos à mulher, à criança e à prole. É necessário a adoção de ações pedagógicas mediadas pelas tecnologias, consciente dos objetivos intentados. A simples justificativa pela ausência normativa e pelo baixo custo e desburocratização, não pode balizar as ações pedagógicas de divulgação de estudos aprofundado a respeito do tema.

## REFERÊNCIAS


AGUIAR, Ranieri Roberth Silva. **Tecnologias da informação e educação:** uma relação necessária. Disponível em: < http://www.educadores.diaadia.pr.gov.br/arquivos/File/2010/artigos_teses/Pedagogia2/atecnologiaeed.pdf>. Acesso em: 25 fev. 2022.

ARAÚJO, Ana Thereza Meireles. **Projetos parentais por meio de inseminações caseiras: uma análise bioético-jurídica.** Revista Brasileira de Direito Civil – RBDCivil, Belo Horizonte, v. 24, p. 101-119, abr./jun. 2020. DOI: 10.33242/rbdc.2020.02.006.

BRASIL. ANVISA. **Inseminação artificial caseira riscos e cuidados.** 2018. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/noticias-anvisa/2018/inseminacao-artificialcaseira-riscos-e-cuidados>. Acesso em 03 fev. 2022.

BRASIL. CFM. CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA. **Resolução nº 2.168/2017**, publicada no D.O.U. em 10 de novembro de 2017, Seção I, nº 216, p. 73. Disponível em: < https://sistemas.cfm.org.br/normas/visualizar/resolucoes/BR/2017/2168>. Acesso em: 22 fev. 2022.

BRASIL. **Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 25 fev. 2022.

BARELA, Patricia Camila. **A importância da educação na construção de uma sociedade mais justa. Setembro** 2018. Disponível em: <encurtador.com.br/bkCGL>. Acesso em: 27 fev. 2022

BRISOLA, Anna Cristina; ROMEIRO, Nathália Lima. A competência crítica em informação como resistência: uma análise sobre o uso da informação na atualidade. **Revista Brasileira de Biblioteconomia e Documentação**, v. 14, n.3, set./dez., 2018.

CABRAL, Hildeliza Lacerda Tinoco Boechat; SILVA, Karla de Mello; MOREIRA, Raquel Veggi. A inseminação caseira, a bioética, consequências para a saúde e efeitos jurídicos. **Anuario de bioética y derechos humanos, 2021**. Disponível em: < https://www.iidhamerica.org/es/noticias/presentamos-el-anuario-de-biotica-y-derechos-humanos-2021:536/>. Acesso em 03 fev. 2022.

CORRÊA, E. A. de A.; GIACOIA, G.; CONRADO, M. (Coords). **Biodireito e dignidade da pessoa humana**. Curitiba: Juruá, 2006. Disponível em: < http://www.dominiopublico.gov.br/download/teste/arqs/cp091668.pdf>. Acesso em: 25 fev. de 2022.

DONADIO, Nilka Fernandes. **Os brasileiros que doam sêmen para inseminações caseiras.** BBC Brasil, 2017. Disponível em: < https://www.agazetanews.com.br/noticia/saude/129650/os-brasileiros-que-doam-semen-para-inseminacoes-caseiras>. Acesso em 25 fev. 2022.

PESSINI, Leo. Elementos para uma bioética global: solidariedade, vulnerabilidade e precaução. **Thaumazein**. Santa Maria, Ano VII, v. 10, n. 19, p. 75-85, 2017.

RIBEIRO, Rosália Tavares Braga Telles. A relativização do vínculo paterno de filiação na inseminação artificial caseira. **Repositório Institucional da UFF, 2019**. Disponível em: <https://bityli.com/QLNnE>. Acesso em 25 fev. 2022.

ROQUE, Alberto; COSTA, Jorge Adelino. A gestão da informação no contexto da gestão escolar. **Revista Udesc**. 25 de marco de 2005. Disponível em: <https://revistas.udesc.br>. Acesso em 25 fev. 2022.

SERQUEIRA, Regianny do Nascimento. A omissão da legislação brasileira sobre reprodução assistida e inseminação artificial caseira e a responsabilidade juridica do doador de sêmen. **DSpace Doctum, 2019**. Disponível em: < https://dspace.doctum.edu.br/bitstream/123456789/1657/1/MEU%20TCC%20FINALIZADO.pdf>. Acesso em 25 fev. 2022.

SILVA, Leo Victorino. **Tecnologias digitais de informação e comunicação na educação**. 21 de maio de 2020. E-issn: 2177-5788 - DOI: https://doi.org/10.22484/2177-5788.2020v46n1p143-159.

KANT, Immanuel. **Fundamentação da Metafísica dos Costumes.** Tradução: Antônio Pinto de Carvalho. Lisboa: Companhia Editora Nacional, 1964.